



ADEQUADA DE PREÇO

AO (A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 DATA DE ABERTURA: 01 DE OUTUBRO DE 2024 HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00 HORAS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA — CE.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DIANTE DO OFERECIMENTO DESTA CARTA PROPOSTA, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE ENTREGAR OS PRODUTOS COTADOS ABAIXO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO. LOGO, FICA ACEITO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 6

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANT, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, and a column for detailed description. It lists 30 items of dental materials and tools.

Handwritten signature or initials at the bottom left of the table area.

CASSIO COSTA Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353 DADOS: 2024.10.09 10:34:46 -03'00' 38353



31	FORCEPS N° 16.	UNIDADE	10	6B	R\$ 104,35	cento e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.043,50	mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos	
32	FORCEPS N° 17.	UNIDADE	10	6B	R\$ 106,35	cento e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.063,50	mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos	
33	FORCEPS N° 18L.	UNIDADE	10	6B	R\$ 106,65	cento e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.066,50	mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	
34	FORCEPS N° 18R.	UNIDADE	10	6B	R\$ 106,65	cento e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.066,50	mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	
35	FORCEPS N° 44.	UNIDADE	10	6B	R\$ 106,65	cento e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.066,50	mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	
36	FORCEPS Ng 65.	UNIDADE	10	6B	R\$ 106,65	cento e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.066,50	mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	
37	FORCEPS Ng 69.	UNIDADE	10	6B	R\$ 108,00	cento e oito reais	R\$ 1.080,00	mil e oitenta reais	
38	LIMA PARA OSSO.	UNIDADE	10	6B	R\$ 43,94	quarenta e três reais e noventa e quatro centavos	R\$ 439,40	quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos	
39	PINÇA CLÍNICA.	UNIDADE	20	KONNEN	R\$ 15,09	quinze reais e nove centavos	R\$ 301,80	trezentos e um reais e oitenta centavos	
40	PLACA DE VIDRO.	UNIDADE	2	CONFORT	R\$ 26,44	vinete e seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 52,88	cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos	
41	PONTA MORSE	UNIDADE	7	SAME	R\$ 16,46	dezesseis reais e quarenta e seis centavos	R\$ 115,22	cento e quinze reais e vinte e dois centavos	
42	PORTA AGULHA (MAYO) G	UNIDADE	25	6B	R\$ 46,01	quarenta e seis reais e um centavo	R\$ 1.150,25	mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos	
43	PORTA MATRIZ G.	UNIDADE	2	SAME	R\$ 29,60	vinete e nove reais e sessenta centavos	R\$ 59,20	cinquenta e nove reais e vinte centavos	
44	POTE INOX (PARA ALGODÃO).	UNIDADE	4	PREVEN	R\$ 40,53	quarenta reais e cinquenta e três centavos	R\$ 162,12	cento e sessenta e dois reais e doze centavos	
45	POTE INOX (PARA GASES).	UNIDADE	4	PREVEN	R\$ 40,82	quarenta reais e oitenta e dois centavos	R\$ 163,28	cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos	
46	SERINGA CARPULE.	UNIDADE	25	SAME	R\$ 57,00	cinquenta e sete reais	R\$ 1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais	
47	SINDESMOTOMO	UNIDADE	25	SAME	R\$ 13,22	treze reais e vinte e dois centavos	R\$ 330,50	trezentos e trinta reais e cinquenta centavos	
48	SONDA EXPLORADORA.	UNIDADE	20	SAME	R\$ 10,16	dez reais e dezesseis centavos	R\$ 203,20	duzentos e três reais e vinte centavos	
49	TESOURA RETA IRIS PEQUENA. PRODUZIDA EM AÇO INOX PARA USO CIRÚRGICO. TAMANHO: 12 CM.	UNIDADE	10	MARYAN	R\$ 22,19	vinete e dois reais e dezenove centavos	R\$ 221,90	duzentos e vinte e um reais e noventa centavos	
vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais							R\$	25.899,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 25.899,00 vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais

DAS GARANTIAS:
 TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS POSSUEM GARANTIA OU PRAZO DE VALIDADE, REFERENTE A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU OUTROS, DE ACORDO COM CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E NO QUE COUBER O EDITAL DESTA LICITAÇÃO.
 PARA TODOS O(S) LOTE(S) DE NO MÍNIMO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE.
PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME EDITAL.

DADOS DA EMPRESA:
 Razão Social: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 13.414.166/0001-04; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06557907-00; Endereço: Rua Coreau, N° 875, Galpão 10, Centro, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-240; Telefone, celular, fax: (85) 2180-8041; Banco do Brasil: AG: 3515-7 CC: 13774-X e-mails para contatos:
 ATAS & CONTRATOS licitacao@cmfdistribuidora.com.br contratos@cmfdistribuidora.com.br
 ORDENS DE COMPRAS/EMPENHOS: vendas@cmfdistribuidora.com.br/faturamento@cmfdistribuidora.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 CASSIO COSTA FORTI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 92020013428, EXPEDIDA PELA SSPDC-CE E CPF N° 712.903.383-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LEONARDO MOTA, 1855 - AP. 1800 - ALDEOTA - FORTALEZA (CE).

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024
 DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONCOATÓRIO(EDITAL).
 SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS.
 QUE FORNECEREMOS INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELO(A) PREGOEIRO(A):LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DO PRODUTO E OUTRAS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO.
 DECLARAMOS, QUE A NOSSA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, SOB AS PENAS DA LEI.
 DECLARAMOS O CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO PRODUTO A SER OFERTADO DO PRESENTE EDITAL E OBJETO A SER CONTRATADO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.
 DECLARAMOS TER CIÊNCIA SOBRE A FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DOS PROCESSO.
 DECLARAMOS QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
 DECLARA, QUE SE PROPÕE A FORNECER O MATERIAL DISCRIMINADO, ATENDENDO TODAS AS CONDIÇÕES E VALORES ESTIPULADAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.
 ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO CITADO.
 DECLARA, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS E/OU TEOR DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
 QUE NOS PREÇOS COTADOS, E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIOS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLuíDOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTES E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCROS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO; DECLARAMOS, AINDA QUE OS PREÇOS PRATICADOS NESTA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATUAL, CIENTE DAS PENALIDADES CASO ESTEJAM INEXEQUÍVEIS OU SUPERFATURADOS.
 DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PREÇOS PRATICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATUAL, CIENTE DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES CASO ESTEJAM INEXEQUÍVEIS OU SUPERFATURADOS.
 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PRINCIPALMENTE A DISPOSTA NA LEI N. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE SATISFAZ PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PREVISTAS NO CERTAME.
 DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1° E NO INCISO III DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CASSIO COSTA FORTI:71290338353
 Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353
 Dados: 2024.10.09 10:35:15 -03'00'



DECLARAMOS QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 A LEI Nº 8.123, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTAMOS CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT.

DECLARAMOS QUE, NÃO PRATICAMOS E NEM PERMITIMOS QUE PRATIQUEM, SOB SUA ESFERA DE ATUAÇÃO, ATOS CONTRÁRIOS ÀS LEIS, NORMAS, REGRAS E REGULAMENTOS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, QUE IMPORTEM LESÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 12.846 DE 1º DE AGOSTO DE 2013 – LEI ANTICORRUPÇÃO.

DECLARAMOS QUE SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI N. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS. PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMO LICITANTE E, EVENTUALMENTE CONTRATADA OBSERVARÁ E FARÁ OBSERVAR PELOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, A PRÁTICA DO MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPOSITOS DESTA DECLARAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEQUENTES PRÁTICAS:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desta Lei; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- ii - na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- iii - considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

EUSEBIO, CE, 09 DE OUTUBRO DE 2024
CASSIO COSTA Assinado de forma digital
 por CASSIO COSTA
FORTI:7129033 FORTI:71290338353
 8353 Dados: 2024.10.09 10:35:38
 -03'00'
CASSIO COSTA FORTI
 ADMINISTRADOR
 RG: 92020013428 CPF: 712. 903. 383 - 53

Costa

α

Q